

Lei nº 483/84.

Autoniza o Executivo a adquirir por compra um veículo usado de passeio, marca Volkswagen.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

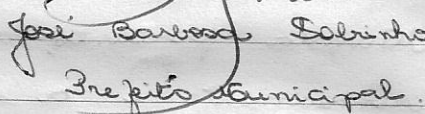
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, autorizado a adquirir por compra um veículo usado de passeio, marca Volkswagen.

Artigo 2º - Para a compra do carro de que trata o artigo anterior, será designada uma Comissão Especial, composta por 3 (três) Vereadores para a avaliação do referido veículo.

Artigo 3º - As despesas efetuadas para aquisição do veículo correrá por conta de dotação orçamentária do Orçamento de 1984.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mandado, portanto, a todos àquelas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Inconfidentes, 24/03/1984


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.

Sancionada 29/03/84.